



Decreto Nº 2117 - de 10 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.305.0003.2.0060-254 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	522,28
2.05.01.10.305.0003.2.0060-254 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	6.244,66
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.766,94
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.766,94
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.766,94
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.766,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 10 de Março de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77